



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Contratação de empresa para realização de vídeo institucional

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em captação, edição e produção de vídeo institucional para Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. A publicação de vídeo institucional à comunidade palmarensense demonstra seu compromisso com a transparência da gestão, explano números, obras e demais atos do governo. A contratação de uma empresa externa, contribui para garantir a imparcialidade e a credibilidade do registro.

| ITEM | Descrição do Item | QUANT. |
|-------------|--|---------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada em captação, edição e produção de vídeo institucional para Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. | 01 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em captação, edição e produção de vídeo institucional para Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. A publicação de vídeo institucional à comunidade palmarensense demonstra seu compromisso com a transparência da gestão, explano números, obras e demais atos do governo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A aquisição solicitada será de com entrega imediata e integral, motivo pelo qual será dispensado a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, na qual fundamenta-se pelo art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O Instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- c) autorização da autoridade competente;
- d) realização de empenho;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do vídeo institucional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$3.890,00** com a empresa FL Filmes Produtora.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

MC TRESSOLDI EVENTOS – R\$4.100,00

ADIZA – R\$3.950,00

FL FILMES PRODUTORA – R\$3.890,00

Além disso, fora realizado junto ao Licitacon, que demonstra o mesmo objeto e modalidade requerida, com os valores acima do que apresentado pela empresa FL Filmes Produtora.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao licitacon e lojas físicas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7.580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito:

02 Gabinete do Prefeito

01 Gabinete do Prefeito

33903959 serviços de áudio, vídeo ou foto - 4812

Palmares do Sul, 05 de dezembro de 2024.

Mauricio da Silva Muniz

Prefeito Municipal